PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 24/02/16
À 24/03/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº1. 311/2016

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Valor de R$ 209.044,00 (Duzentos e Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

SANCIONADO
24/02/16

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro**, até o montante de **R$ 209.044,00 (Duzentos e Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0017.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - FUNDEB.	
02.09.12.361.0017.1038		**AQUIS. DE BENS MOVEIS – FUNDEB 40%**	
4.4.90.52	FICHA: 273	Equipamentos e Material Permanente	R$ 142.596,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018.		PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018. 2045		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SAL EDUCAÇÃO.**	
3.3.90.30	FICHA: 288	Material de Consumo	R$ 19.177,00.
3.3.90.39	FICHA: 289	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 19.000,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018.		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018.2046		**MANUT DAS ATIVIDADES – PNATE.**	
3.3.90.30	FICHA: 291	Material de Consumo	R$ 15.496,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2094		**MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE MAIS EDUC.**	
3.3.90.30	FICHA: 298	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 11.292,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2052		**MANUT DAS ATIVIDADES – PDDE**	
3.3.90.30	FICHA: 402	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 1.483,00.
		Total geral do Excesso	**R$ 209.044,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 209.044,00 (Duzentos e Nove Mil e Quarenta e Quatro Reais), sendo **R$ 207.561,00 (Duzentos e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais)** que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** e **R$ 1.483,00 (Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais) na ficha 402 que é Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **24 de Fevereiro de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal